

**PARECER Nº 010/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeo de segurança em teatros, danceterias e casas noturnas, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Pela propositura, os estabelecimentos acima indicados, que tenham capacidade para receber público igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas, deverão exibir vídeo de segurança antes do início da apresentação ou espetáculo. O vídeo deverá informar aos frequentadores a localização dos extintores e saídas de emergência, a existência de brigada de incêndio, e outras informações relevantes para garantir a segurança e bem estar de todos os frequentadores.

Em sua justificativa, a Autora argumenta que a propositura pretende alertar as pessoas para momentos de perigo e pânico, apontando as saídas de emergência, extintores de incêndio e a maneira de se proceder nesses casos. O projeto baseou-se nos vídeos de segurança apresentados nos cinemas, antes da exibição dos filmes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, apresentando SUBSTITUTIVO a fim de prever a sanção para a hipótese de descumprimento da lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei, sugerindo SUBSTITUTIVO ao SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a fim de adequar a propositura aos parâmetros fixados pela legislação em vigor para a expedição de Alvará de Funcionamento estabelecendo lotação igual ou superior a 250 pessoas aos estabelecimentos relacionados no projeto, e também propor que a exibição do vídeo de segurança seja feita de maneira periódica e contínua nos locais onde não há a realização de apresentações ou espetáculos.

Cumprе ressaltar que foi apensado a este projeto de lei, o PL 045/2013, de autoria do nobre Vereador Marquito, por tratar do mesmo assunto.

Tendo em vista os argumentos apresentados pela Autora e que o projeto de lei visa proteger a vida dos frequentadores dos estabelecimentos especificados, quanto ao MÉRITO, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/02/14

Senival Moura – PT – Presidente

Vavá – PT - Relator

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB